



LEI Nº. 571, de 23 de fevereiro de 1.967.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA CAMINHONETE PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir em concorrência administrativa, para o serviço da comuna, uma caminhonete PICK-UP, cabina simples, podendo pra isso despender as Importâncias que se tornarem necessárias.

Art. 2º - Para os fins de operação constante do artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer a caminhonete Rural Willys, de propriedade do Município, para garantia de pagamento e o restante pagáveis com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos especiais que se tornarem necessários, no corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 23 de fevereiro de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito